



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1788/2001

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapeçerica para o exercício de 2001 e dá outras providências.”

O povo do Município de Itapeçerica, por seus representantes aprovou, e eu Presidente da Câmara, em atendimento ao art. 33, V, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2001, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

ART. 2º - O orçamento do Município de Itapeçerica, estima a receita em R\$8.360.000,00 (Oito Milhões e Trezentos e Sessenta mil Reais) e fixa a despesa em igual valor.

ART. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	840.000,00
RECEITAS PATRIMONIAS	70.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.720.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	540.000,00
SUB TOTAL	7.180.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.170.000,00
SUB TOTAL	1.180.000,00
TOTAL	8.360.000,00

Recibi em 05.01.2000

João Pedro

gillo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - As despesas do Município de Itapecerica serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	482.400,00
JUDICIÁRIA	12.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.491.200,00
AGRICULTURA	152.000,00
COMUNICAÇÕES	63.000,00
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	17.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	2.728.000,00
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	82.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	861.000,00
INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	1.260.400,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	667.000,00
TRANSPORTES	481.000,00
TOTAL	8.360.000,00
DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
CORPO LEGISLATIVO	482.400,00
GABINETE DO PREFEITO	589.600,00
CHEFIA DE GABINETE	21.000,00
ASSESSORIA JURÍDICA	78.000,00
ASSESSORIA E DESENV. ECONÔMICO	47.000,00
ASSESSORIA DE GOVERNO	8.000,00
ADMINISTRAÇÃO	615.000,00
FAZENDA E PLANEJAMENTO	566.600,00
EDUCAÇÃO	2.381.000,00
CULTURA, TURISMO E DESPORTO	357.000,00
LIMPEZA URBANA E SERVIÇO PÚBLICO	551.000,00
SAÚDE	1.078.400,00
AÇÃO SOCIAL	156.000,00
TRANSPORTES	27.000,00
OBRAS	1.121.000,00
DESENV. AGROPECUÁRIO E M. AMBIENTE	182.000,00
COMUNICAÇÕES	99.000,00
TOTAL:	8.360.000,00

Jills



Câmara Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	5.853.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.326.400,00
TOTAL	7.180.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	804.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	26.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	350.000,00
TOTAL	1.180.000,00
TOTAL	8.360.000,00

ART. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2001.

Itapecerica, aos 04 de janeiro de 2001.


JOVINO GONÇALVES FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA